CÂMARA MUNICIPAL
GOIANINHA

OFÍCIO Nº 97/2024.

Dispõe sobre Remanejamento de Dotação Orçamentária através de Anulação de Dotação no Orçamento Geral da Câmara de Vereadores do Município, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com a Lei Orçamentaria Municipal nº 2.228/2023.

Art. 1º - Remanejar Dotação Orçamentária por Anulação de Dotação no Orçamento Geral da Câmara de Vereadores, conforme especificações da tabela I.

Tabela I

UNIDADE	**01.001**	**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANINHA**	
FUNÇÃO	01	LEGISLATIVA	
SUB-FUNÇÃO	031	AÇÃO LEGISLATIVA	
PROJETO ATIVIDADE	**2.001**	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL**	
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	85.000,00
TOTAL GERAL			**85.000,00**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face a despesa de que trata o artigo anterior, a anulação parcial e total de dotações orçamentária, de acordo com o Art. 43 *§* 1º inciso III, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, conforme tabela ll.

Tabela ll

UNIDADE	**01.001**	**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANINHA**	
FUNÇÃO	01	LEGISLATIVA	
SUB-FUNÇÃO	031	AÇÃO LEGISLATIVA	
PROJETO ATIVIDADE	**2.001**	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL**	
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	20.000,00
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	10.000,00
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.40.00	SERV. DE TEC. DA INF. E COMUNICAÇÃO - PJ	50.000,00
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000,00
TOTAL GERAL			**85.000,00**

Art. 3º - Este ofício entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Goianinha/RN, em 05 de julho de 2024.

ALEXANDRE CESAR VERAS DE FREITAS
Presidente da Câmara Municipal